



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5842/2025

Ementa

Institui o Programa de Incentivo ao Turismo de Esportes.

Data da Norma

22/09/2025

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 78/2025 - Autoria: RICARDO PRADO

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.842, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Institui o Programa de Incentivo ao Turismo de Esportes.

(Projeto de Lei Ordinária nº 78/2025, de autoria do Vereador Adão Ricardo Vieira do Prado)

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 767/2025, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º É instituído o Programa de Incentivo ao Turismo de Esportes, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico, social, cultural e esportivo do Município, tendo o turismo como eixo alavancador.

Art. 2º O Programa terá como diretrizes:

- I - Estimular a divulgação dos atrativos turísticos da cidade, com especial atenção aos eventos esportivos, como corridas de rua, campeonatos intermunicipais, cicloturismo e outras modalidades, destacando aspecto como história, cultura, gastronomia, natureza e práticas esportivas inclusivas e diversificadas;
- II - Promover a qualificação e a capacitação dos profissionais que atuam no setor de turismo, especialmente os ligados aos eventos esportivos, visando aprimorar a qualidade dos serviços oferecidos aos visitantes;
- III - Incentivar a realização de eventos esportivos, culturais e de lazer que possam atrair turistas para a cidade, com destaque para as corridas de rua e atividades de cicloturismo e outras competições e práticas esportivas individuais e em grupo;
- IV - Estabelecer parcerias com o setor privado, entidades do terceiro setor e órgãos governamentais para o desenvolvimento de projetos e ações que fortaleçam o turismo local, especialmente no segmento esportivo;
- V - Criar campanhas de marketing e publicidade voltadas para o turismo, tanto em nível regional quanto nacional e internacional, destacando os atrativos específicos do turismo esportivo;
- VI - Implementar medidas de acessibilidade e sustentabilidade nos pontos turísticos da cidade, especialmente nos locais ligados aos eventos esportivos, garantindo a inclusão de todos os públicos e a preservação do meio ambiente;
- VII - Desburocratizar os mecanismos de fechamento de ruas para a realização de eventos esportivos, facilitando a organização e a realização de corridas de rua e outras competições esportivas;
- VIII - Incentivar e viabilizar o Cicloturismo e ecoturismo na cidade de Ibitinga, integrando com rotas da região e demais rotas existentes;
- IX - Realizar campanha de conscientização de motoristas sobre as vias segurança no trânsito.

Art. 3º Para a implementação do Programa, serão destinados recursos financeiros específicos, provenientes de dotações orçamentárias próprias e de parcerias com o setor privado e outras entidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código A67D-FC3C-C0A7-A59B.



Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 22 de setembro de 2025.

ALINE COSTA VIZOTTO
Diretora de Atos Oficiais



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código A67D-FC3C-C0A7-A59B.

Assinado digitalmente
por ALINE COSTA
VIZOTTO
Data: 23/09/2025 08:45

Assinado digitalmente
por FLORISVALDO
ANTONIO FIORENTINO
Data: 23/09/2025 08:46



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código A67D-FC3C-C0A7-A59B.